ATA REFERENTE À 335ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, reuniu-se de forma presencial, na sala de reuniões situada na sede da SEMURB, 5º ANDAR, para a realização da 335ª Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência do Presidente Thiago de Paula Nunes Mesquita. Estavam presentes os conselheiros Fernando Virgílio de Macedo Silva e Adriana Lambert, titular e suplente da FECOMERCIO, Antonio-Alberto Cortez, titular do IHGRN, Paulo Antonio Brignol Pacheco, titular do EXÉRCITO, Emanuel Ramos Cavalcanti, titular da UFRN, Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento, titular da OAB, Stênio Petrovich e Carlos Alberto N. Rocha, titular e suplente, respectivamente, do GOVERNO DO ESTADO, Clayton Cesar Pereira, titular do IAB, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, titular da CÂMARA MUNICIPAL, Dayvson Moura, titular da FECEB, Manoel Matias, titular do Sindicato dos Sociólogos, Luciano Luiz Paiva Barros, titular da FIERN, Emanuel Ramos Cavalcanti, titular da UFRN. O presidente iniciou a reunião dando boas vindas e fazendo a leitura da pauta. Fez uma breve recapitulação do processo de votação das entidades que comporão o conselho após a reforma, e de todo esse processo que tramita no colegiado desde o ano de 2011, haja vista o pedido de vistas do conselheiro Dayvson Marques a última reunião. Houve a discussão sobre o tema, onde o conselheiro solicitou que o relatório que foi compartilhado por ele no grupo de WhatsApp, fosse apresentado, contudo, o presidente relatou que, todos já tiveram acesso ao documento no grupo a fim de otimizar o tempo de reunião. O conselheiro indagou sobre outros assuntos contidos em atas anteriores, e afirmou que o conselho está em omissão diante das suas prerrogativas e competências legais, inclusive sobre matérias que poderiam ser discutidas no conselho e não foram, como os recursos administrativos das infrações ambientais e urbanísticas, cujo o CONPLAM é instância recursal. Solicitou relatório de todos os autos de infração julgados entre os anos de 2024-2025 pela SEMURB. O presidente solicitou que o conselheiro o fizesse formalmente junto ao gabinete da SEMURB através de ofício com as devidas justificativas. O presidente rebateu as informações do conselheiro, repudiando a fala do conselheiro Dayvson sobre o conselho ser omisso diante das suas

prerrogativas e competências legais, e deu explicações sobre cada uma das matérias apresentadas pelo conselheiro. O presidente retomou a discussão do tema fazendo a leitura do relatório supracitado, e concluiu-se que, o objeto do documento afirma não ser de competência do CONPLAM a exclusão de entidades, mas que pode deliberar sobre a inclusão, conforme necessidade. Em discussão, ficou esclarecido que o Conselho chegou a discutir sobre o desejo de permanência de algumas entidades, visto o descaso no comparecimento as reuniões, configurando exclusão, mas que o objeto da ação da reforma, é a inclusão de entidades e não o contrário. Após discussão, o presidente indagou o conselheiro se o mesmo gostaria de retirar seu pedido de vistas, anulando o processo visto a conclusão de perda do objeto diante dos esclarecimentos, contudo, Dayvson pediu que se mantivesse o documento em pauta e registrado em ata. O presidente colocou em votação sobre a permanência ou arquivamento do documento, entretanto, o conselheiro Fernando Virgílio indagou a votação e disse se abster do voto visto a perda do objeto do relatório diante dos esclarecimentos em discussão, conforme já constatado. O conselheiro Stênio Petrovich, acordou com Fernando Virgílio, e fez uma breve conclusão de todo a discussão e sugeriu o arquivamento do documento constatando a perda do objeto. A decisão foi acatada pelo relator, o conselheiro Dayvson, pelo colegiado e assentada pelo Presidente. O conselheiro Carlos Luiz retomou a fala do conselheiro Dayvson sobre a omissão do conselho, repudiando sua fala e afirmando que, muitos atos de licenciamento não passam pelo CONPLAM por ser impossível abraçar tantas matérias. O conselheiro Dayvson solicitou o relatório de movimentação do FUNAM e FURB, que são resultados financeiros de arrecadação da SEMURB mas que são fiscalizados pelo CONPLAM) . O presidente informou a necessidade de formalização do pedido, com as devidas justificativas, ao conselheiro, e que o mesmo deve ser encaminhado ao gabinete da SEMURB. O presidente questionou o colegiado sobre a inclusão deste tema à pautas futuras. Os mesmos concordaram e o conselheiro Luciano Barros sugeriu que o conselheiro Dayvson seja o relator. O conselheiro Dayvson Moura aceitou a sugestão e se colocou à disposição para relatoria. Ainda durante a discussão, o conselheiro Dayvson afirmou ao presidente, o secretário Thiago Mesquita que já fez uma denúncia contra ele ao Ministério Público, e que fará outras, sempre que necessário, diante do dever legal e da importância em proteger o cargo de conselheiro da entidade que representa. O presidente finalizou a matéria, e

passou a palavra ao conselheiro Stênio Petrovich que iniciou sua fala explicando que a região da Avenida Roberto Freire, ponto de pauta, é detentora de um projeto obsoleto por falta de liberação de verbas; contudo, a Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEI fez um novo projeto que está sendo estruturado em um termo de referência que visa contemplar as urgências naquela região. Solicitou que o CONPLAM faça sugestões para serem inseridas ao termo. Os conselheiros indagaram sobre a apresentação do termo para nortear essas sugestões, contudo, Stênio explicou que a ideia inicial é não sugestionar os conselheiros, e que, após o relatório, suprimirão as ações que já estão previstas. Fernando Virgílio sugeriu que fosse eleita uma comissão para compilar as sugestões dos conselheiros e produzir o documento. A comissão se firmou da seuinte forma: FIERN, OAB, UFRN, Clube de Engenharia e OAB. O conselheiro Stênio sugeriu, e foi endossado pelo Presidente, convidar para a próxima reunião as secretarias: STTU, SEI e DETRAN em nível de esclarecimentos técnicos para a elaboração das sugestões. Stênio informou ainda que manteve contato com o presidente do IPHAN, que se comprometeu em participar da próxima reunião mediante convite formalizado em ofício, incluindo informações sobre o tema a ser abordado. O presidente retomou a fala e fez a leitura de uma mensagem de WhatsApp do conselheiro Manoel Matias, que não se fez presente por motivo de doença. O conselheiro indagou sobre a demora no processo de tombamentos que se encontra parado na AJUR-SEMURB. O presidente solicitou que fossem convidadas a chefe da AJUR e a Secretária adjunta de Planejamento para a próxima reunião a fim de esclarecer os trâmites do processo. Por fim, o presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a declarar, deu por encerrada a 335ª Reunião Ordinária. Para constar eu, Regiane Fernandes Gomes de Lima, Secretária Executiva do colegiado, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes, às onze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____	_____
Regiane Fernandes Gomes de Lima	Thiago de Paula Nunes Mesquita
Secretária Executiva	Presidente

PRESENTES:

_____	_____
Adriana Lambert	Antonio-Alberto Cortez
_____	_____
Carlos Alberto N. da Rocha Junior	Carlos Luiz Cavalcanti de Lima
_____	_____
Clayton Cesar Pereira Barreto	Dayvson Marques de Moura
_____	_____
Emanuel Ramos Cavalcanti	Fernando Virgílio de Macedo Silva
_____	_____
Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira	Luciano Luiz Paiva Barros
_____	_____